

DECRETO Nº 1541, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
especifica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.02 – Auxílio Alimentação - Servidores R\$ 23.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0013.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.500,00

05.02 – SECT - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Manut. Ensino Básico-Demais Serv.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 80.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.1.91.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 130.000,00

10.01 – Secretaria de Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0027.2.039 – Assistência Social Geral

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 274.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.99.01 – Amortização Passivo Atuarial com o RPPS R\$ 23.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.014 – Manutenção dos Veículos da Sec. Fazenda

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

15.451.0069.1.012 – Abertura e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 175.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Dos Veículos da SSAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.036 – Assistência Médica a População
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 35.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.301.0035.2.192 – Incentivo a Atenção Básica - NAAB
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

07.04 – SSSB - Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 274.500,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 22 de Outubro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

IARA MARGARETE PAPPEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.